

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 06uwo4h9 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 11/09/2012 Indicação nº 960/2012 Protocolo nº 3801/2012
<b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga	

**Indica à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU), da necessidade da inserção no Programa Brasil/Itália “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto nas Rodovias MT 235 e MT 140, sobre o Rio Teles Pires, ligando o Distrito de Boa Esperança do Norte/ Sorriso, que ligará até a BR 242, no Município de Nova Ubiratam.**

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (Setpu), **sobre a necessidade da inserção no Programa Brasil/Itália “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto nas Rodovias MT 235 e MT 140, sobre o Rio Teles Pires, ligando o Distrito de Boa Esperança do Norte/ Sorriso, que ligará até a BR 242, no Município de Nova Ubiratam.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2012

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar à Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana (Setpu), **sobre a necessidade de inserção no Programa Brasil/Itália “Pró-Concreto” para construção de uma ponte de concreto nas Rodovias MT 235 e MT 140, sobre o Rio Teles Pires, ligando o Distrito de Boa Esperança do Norte/ Sorriso, que ligará até a BR 242, já no Município de Nova Ubiratam.**

Inserir aquela região no Programa “Pró-Concreto” firmado entre Brasil e Itália, possibilitará que se construa de uma ponte sobre o Rio Teles Pires beneficiando diretamente ao Distrito de Boa Esperança do Norte, bem como aos Municípios de Sorriso e Nova Ubiratam, sobretudo aos que se utilizam daquela importante via, seja para escoamento da produção agrícola familiar, seja no trânsito de carros de passeio.

Nesse sentido, fica patente que objetivamos a que se dinamize o escoamento da produção do Médio Norte via BR 242 até o Nordeste. Assim, a construção da ponte acima indicada, atende não só a demanda pelo escoamento da produção, mas acima de tudo possibilita que os cidadãos possam ter acesso seguro até os municípios e às comunidades da região. O trânsito naquelas paragens ficará menos estrangulado, dando condições de trafegabilidade segura.

O transporte de pessoas e de produtos é bastante dificultado e a construção da ponte ali no local acima indicado, beneficiará diretamente estas comunidades tão prósperas, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser importante garantir que o progresso continue a acontecer naquela região como forma de desenvolver aquela localidade ainda mais, por meio da ponte aqui indicada, beneficiando inclusive a região da Zona Rural circunvizinha, pois tal medida poderá trazer novos investimentos, que se desdobrarão em novos empregos e renda para os cidadãos que ali vivem.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Setembro de 2012

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual